



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

## RESOLUÇÃO Nº 3/93

- Altera o Artigo 136 do Regi-  
mento Interno da Câmara Mu-  
nicipal.-

O Sr. LUIZ CARLOS TUIA CASTILHO, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

### RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - O Artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução Nº 6 de 28/12/72, fica com sua redação alterada e acrescida de um § 1º, passando o parágrafo único a § 2º, conforme expresse a seguir:

"Artigo 136 - As Indicações serão lidas, em resumo, no Expediente e encaminhadas a quem de direito, independente de deliberação do Plenário.-

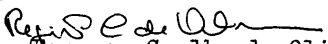
§ 1º - Cada Vereador poderá indicar ao Secretário da Mesa que uma determinada Indicação seja lida por inteiro por considerar relevante e conveniente que o / seu conteúdo seja do conhecimento do Plenário e público presente, a qual poderá ser objeto de manifestação por parte dos Vereadores".-

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal, em 25 de março de 1.993.-

  
LUIZ CARLOS TUIA CASTILHO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara /  
Municipal em 25 de março de 1.993.-

  
Regina Fonseca Coelho de Oliveira  
Chefe de Secretaria